

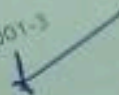


ATESTADO

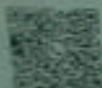
Atesto para devidos fins que o paciente **RONALD DO SACRAMENTO SOARES** encontra-se apto para prática de atividade física, inclusive de alto impacto, desde que adequada para sua faixa etária e capacidade física, e supervisionada por profissional capacitado.

São Gonçalo, 9 de Março de 2026

Lidiane L. Boviô Marques
Médica
CRM: 52.0113001-3



PROSAUDE SERVIÇO INTEGRADO EM MEDICINA
Rua Palma Ninho, n.º 20 Telefone: (21) 3715-8800





AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, ADOLPHO SOARES GOMES, portador(a) do RG/CNH
12879014.4 e CPF nº 056 296 307 33, representante legal do ATLETA
domiciliado na RUA DOUTOR ALFREDO BACKER AP 602 BL 32
nº 579 bairro MUTUNDO município SÃO GONÇALO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA
RONALD DO SACRAMENTO SOARES
nascido(a) em 30/08/2017 RG nº 33273584-4, CPF nº 20165379731

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: SÃO GONÇALO ESPORTE CLUBE
Nome do Atleta: RONALD DO SACRAMENTO SOARES
Assinatura do Responsável Legal: Adolpho Soares Gomes
Assinatura do Atleta: Ronald do Sacramento Soares

Rio de Janeiro, 09 de MAI de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu ADOLPHO SOARES GOMES
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 12879014-9, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 056296307-32, representante legal do atleta RONALDO DO SACRAMENTO SOARES, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 09 de MARÇO, de 2026.

Adolpho Soares Gomes

Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0336

Polegar Direito



IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.273.584-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2019

NOME RONALDO DO SACRAMENTO SOARES VALIDADE 30/08/2035

FILIAÇÃO ADOLPHO SOARES GOMES

RENATA VIANA DO SACRAMENTO SOARES

NATURALIDADE NITERÓI/RJ DATA DE NASCIMENTO 30/08/2017

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 00129A FLS 139 TERM 0055394
NITERÓI RJ

CNPJ 201.653.797-31 1 Via
001

Assinatura

Usef cadast. nos seus
municípios de origem e
de destino.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0336

